



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 03 de agosto de 2018.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa BUNKER COMERCIAL LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 077/2018.

Senhor Licitante

Informamos que decidimos pelo deferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

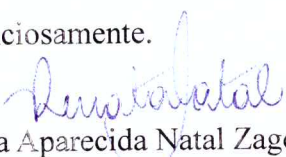
Alega-se no seu documento que dentre as exigências para a participação no referido pregão, consta a cláusula 3.2 do edital que versa sobre a necessidade de estar expressa a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte no documento constante no item 3.1 alínea "a", e que órgãos reguladores estabelecem critérios para enquadramento na qualidade desse benefício, podendo sua comprovação ser feita através de Certidão Simplificada, no caso de São Paulo, pela Jucesp, e pede a exclusão da referência feita ao item 6.1.1, alíneas "a" a "d", uma vez que não existem no edital.

A Secretaria de Negócios Jurídicos, corroborando tais informações, emitiu parecer favorável à retificação pretendida.

Desta forma, fica alterada a cláusula 3.2 do edital do Pregão Presencial nº 077/2018, conforme retificação em anexo, permanecendo as demais informações inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial